CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 610 DE 1º DE OUTUBRO 1.975

Dispõe sôbre a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr$14.689,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, Estado de São Paulo aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr$ 14.689,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e nove cruzeiros), suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

SETOR- ENSINO I GRAU
DESPESAS DE CAPITAL C/REC. F.P.M.
DESPESAS CORRENTES
MATERIAL DE CONSUMO
31.20.61- Alimentação Escolar. . . . . .Cr$ 14.689,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito de que trata o artigo 1º, será coberto com o recurso proviniente da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente.

SETOR- ENSINO I GRAU
DESPESAS DE CAPITAL C/ REC. F.P.M.
INVESTIMENTOS
OBRAS PÚBLICAS
41.10.61- Construção de Salas de Aulas. . . . . Cr$ 14.689,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 1º DE OUTUBRO 1.975

GUERINO MALVEZZI
Presidente

DURVAL AMARAL
Secretário